



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Gabinete do Prefeito
Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.193, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua popularmente conhecida como “Travessa Risério Leite”, localizada no bairro Morrinhos, nesta cidade, passa a denominar-se oficialmente de Rua: José Alves Belém Filho.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 23 de dezembro de 2009


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

